



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 148/20 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto nº 7580/11, de 28 de junho de 2011;

a publicação da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo II, Seção VIII, que trata do Incentivo Financeiro 100% SUS Destinado às Unidades Hospitalares que se caracterizem como Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos e que Destinem 100% (Cem por Cento) de seus Serviços de Saúde, Ambulatoriais e Hospitalares, Exclusivamente ao SUS;

a Deliberação nº 01/20 – CIR EXTRAORDINÁRIA WEB – Região de Saúde 7 – 1ª CRS, de 02.07.20 que aprova o pleito da Fundação Hospitalar Educacional e Social de Portão;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 21/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que a Fundação Hospitalar Educacional e Social de Portão, CNES 2232170, comunicou formalmente à CIB/RS, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 20/2000-0026421-2, sua solicitação ao Ministério da Saúde de adesão ao Incentivo Financeiro 100% SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS